



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.581, DE 16 DE JANEIRO DE 1981 - :

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.509, de 18 de março de 1980).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.509, de 18 de março de 1980, que dispõe sobre autorização para alienação de imóvel integrante do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 16 de janeiro de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 16 de janeiro de 1981.